Termo de Referência 8/2024

Informações Básicas

Número do artefato UASG Editado por Atualizado em

8/2024 927206-ADMINISTRAÇAO REGIONAL DE MARILENE HELENA 01/10/2024 17:21 (v DIAS 1.0)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria Número da Contratação Processo Administrativo

II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes

00142-00002614/2024-48

1. Condições gerais da contratação

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação, por dispensa de licitação na forma estabelecida no art.75, inciso II, da Lei 14.133/2021, de empresa para aquisição de aparelho de sonorização para realização de eventos de pequeno e médio porte pela Administração Regional de Samambaia em especial o aniversário da cidade que acontece no mês de outubro, conforme especificação constante neste instrumento e seus anexos e na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
1	Sistemas de sonorização Line	Kit Ativo (Line Array ou Torres/colunas + Subwoofers 18") Sistemas de som para ambientes de médio porte, AUTOAMPLIFIC PROCESSADO E ESTÉREO COM INSTALAÇÕES FACILITADA e el final de no mínimo 6.000W.
2	Mesa de SOM - Console de mixagem 24 canais	Mixer de 24 canais Canais de entrada: Mono [MIC/LINE]: 16 - Mono/Estéreo [MIC/LINE]: 2 - E [LINE]: 2 Canais de saída: - STEREO OUT: L/R - MONITOR OUT: 1 - PHONES: 1 - A SEND: 4 - GROUP OUT: 4
3	Microfone duplo profissional sem fio	Dinâmico Cardióide Bateria com duração de 6h no mínimo
4	Caixa de Retorno ATIVA	Monitor de palco compacto (com amplificador embutido) no mínimo 300 w máximo 500 w
5	Caixa de Retorno PASSIVA	Monitor de palco compacto 300W (conecta-se na caixa ativa) no mínimo 300v máximo 500w

1.2. Natureza da Contratação

1.2.1. De acordo com o **Parecer Referencial SEI-GDF nº 45/2024-PGDF/PGCONS**, de 15 de janeiro de 2024, que disciplina o art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021 e em conformidade com o Decreto nº 44.330/2023, o objeto se enquadra na aquisição de **bens e serviços comuns**, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou de maior desconto.

- 1.2.1. **Bens comuns** são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por intermédio de especificações usuais presentes no mercado.
- 1.2.1. Os materiais se enquadram na natureza de Despesa 4.4.90.52.42 Materiais Permanente.

1.3. Contrato

- 1.4.1. A contratação será formalizada por instrumento contratual.
- 1.4.2. O contrato, ANEXO III do presente Termo de Referência, oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 1.4.3. A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o instrumento contratual não lhe oferece mais vantagem, nos termos do § 1º, do art. 106, da Lei Federal 14.133, de 2021.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

- 2.1. A escolha foi baseada, de acordo com o Estudo Técnico Preliminar (ETP) ANEXOS I do presente Termo de Referência, pela durabilidade e melhor custo-benefício, o que garante que a solução escolhida seja mais sustentável e atenda ao interesse público e da comunidade em geral.
- 2.2. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP).
- 2.3. O número de eventos a serem atendidos e a necessidade contínua de disponibilização dos equipamentos, asseguram que a aquisição é mais vantajosa a longo prazo, bem como a possibilidade de disponibilização dos equipamentos sem a contratação programada ou emergencial de fornecedores justificam a escolha desse modelo.
- 2.4. De acordo com o Decreto Distrital nº 38.094/2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal e dá outras providências, é de competência da Administração regional de Samambaia (RA-SAM), supervisionar, fiscalizar e executar, respeitadas as atribuições da Secretaria de Estado das Cidades, as ações de participação popular no território da região administrativa.
- 2.5. A Administração Regional, atualmente não dispõe de equipamentos para atender os eventos e ações comunitárias de Samambaia, a falta de equipamentos adequados tem prejudicado a capacidade de organização e realização de eventos de ações sociais, culturais e esportivas, limitando o acesso da comunidade e atividades de lazer e cultura.
- 2.6. A aquisição visa proporcionar uma melhoria significativa na qualidade e na quantidade da realização de eventos, beneficiando diretamente a comunidade com mais oportunidades de lazer, esporte e cultura.
- 2.7. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2024, conforme consta nas informações básicas desse Termo de Referência.
- 2.8. A aquisição dos materiais permanentes é essencial para proporcionar a população oferta de uma estrutura básica para atividades culturais, fortalecendo os laços regionais e sociais, promovendo o lazer e o empreendedorismo local.

3. Descrição da solução como um todo

3.1. Aquisição de Materiais/Equipamentos permanentes para atender a demanda da Gerência de Esporte e Lazer para realização dos eventos da Administração Regional de Samambaia, em especial a realização dos eventos comemorativos do Aniversário da Cidade.

- 3.2. Estimativa das quantidades a serem contratadas:
- 3.2.1. O quadro a seguir apresenta a estimativa das quantidades a serem contratadas para o Sistema de Sonorização:

Item	Descrição	Qtd	Unidade de Medida
1	Sistema de Sonorização Line Array ou Torres/colunas 6.000w	1	Conjunto
2	Mesa de Som - Console de mixagem 24 canais	1	Und
3	Microfone duplo profissional sem fio	1	Kit
4	Caixa de retorno ATIVA	1	Und
5	Caixa de Retorno PASSIVA	1	Und

3.3. Justificativa Técnica e Econômica

3.3.1. Disponibilidade dos equipamentos para a realização dos eventos, bem como na eficiência econômica de contratar empresas especializadas, que possuem expertise necessária para atender às demandas específicas da Administração Regional de Samambaia, entregando equipamentos com garantia, na qualidade necessária e com especificação técnica compatível.

3.4. Levantamento de Mercado

- 3.4.1. Após a verificação do objeto demandando e dos requisitos da contratação apresentados foi realizado o levantamento de mercado e identificou as seguintes características:
 - 3.4.1.1. O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado;
 - 3.4.1.2. Em razão da baixa complexidade do objeto demandado não será necessário a realização de audiência e /ou consulta pública, junto ao mercado para coleta de contribuições; e
- 3.6. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por consultas a outros editais, a fim de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração o que constatou que a aquisição se demonstra mais vantajosa, no momento.

4. Requisitos da contratação

- 4.1. Da aquisição e do prazo de entrega do objeto
 - 4.1.1. A contratada deverá fornecer os materiais em estrita observância às especificações detalhadas no Estudo Técnico Preliminar (ETP), em hipótese alguma serão aceitos materiais em desacordo com as condições predefinidas;
 - 4.1.2. A contratada deve entregar os itens no **prazo de 15 (quinze) dias corridos em remessa ú**nica, bem como informar as intercorrências de problemas com as referidas entregas;
 - 4.1.3. O prazo de entrega começara a contar a partir da assinatura do contrato;
 - 4.1.4. A entrega, em remessa única, deve ser realizada na Administração Regional de Samambaia no endereço: Quadra 302, conjunto 13, lote 05, Centro Urbano Bairro Samambaia CEP 72300-655 Distrito Federal DF;
 - 4.1.5. A entrega deverá ser realizada de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 18h;
 - 4.1.6. O transporte dos itens para entrega deve ocorrer em veículos fechados para evitar exposição e danificação dos itens contratados;

4.1.7. A contratada deve fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

- 4.1.8. Os valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;
- 4.1.9. A contratada deve arcar com todos os custos de entrega em em hipótese alguma tais custos serão transferidos para a contratante;
- 4.1.10. A entrega de material em desacordo com as condições estabelecidas na ETP, a contratada deve repetir os procedimentos de entrega às suas próprias custas para corrigir as falhas verificadas;
- 4.1.11. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no ETP e neste Termo de Referência (TR), bem como seus anexos e propostas, assumindo todos os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução deste objeto, e ainda:
 - 4.1.11.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local estabelecido, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade; e
 - 4.1.11.2. os bens objeto deste Termo de Referência devem ser novos, para primeiro uso, em linha normal de produção e não serão aceitos, em hipótese alguma, produtos previamente utilizados ou falsificados.
- 4.1.12. O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto ou por vícios do produto;
- 4.1.13. Os equipamentos de sonorização devem estar em conformidade com as normas técnicas relevantes, como a ABNT NBR e devem possuir o selo de certificação do INMETRO, que garante que o objeto foi testado e que atendem aos padrões de segurança estabelecidos pelo órgão regulador; e
- 4.1.13. O prazo de garantia deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses para todos os itens, em conformidade com o Código de Defesa do Consumidor (CDC).

4.2. Da Sustentabilidade

- 4.2.1. A Contratada deverá declarar que atende aos requisitos de sustentabilidade previstos no art. 2º, da Lei Distrital n.º 4.770, de 22 de fevereiro de 2012, com vistas à convergência ao art. 2º do Decreto Distrital n.º 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, a fim de estabelecer a implementação de critérios, práticas e ações de logística sustentável, devendo ser observados os requisitos ambientais com menor impacto ambiental em relação aos seus similares.
- 4.2.2. Para atendimento aos termos da Lei Distrital n.º 4.770, de 2012, o licitante pode apresentar documento probatório de que possui compromisso com a Sustentabilidade Ambiental, que poderá ser feito da seguinte forma:
 - 4.2.2.1. Por Declaração, onde a licitante afirma possuir o compromisso e responsabilidade com a Sustentabilidade Ambiental, nos termos das exigências impostas pela Lei Distrital n.º 4.770, de 2012; ou
 - 4.2.2.2. Com a apresentação de documento probatório (atestado, declaração, certificado, registro, credenciamento, etc.) emitido por órgãos Públicos de qualquer ente da Federação que tenha competência legal na área ambiental que o produto ofertado, comercializado, ou o fornecedor, distribuidor ou fabricante está devidamente cadastrado, registrado, etc. no respectivo órgão; ou
 - 4.2.2.3. Com a apresentação de documentos que o fornecedor está em fase de implantação de práticas sustentáveis, informando, no referido documento, quais são as práticas já implantadas e quais as metas pretendidas a atingir na questão da sustentabilidade ambiental.
- 4.3. Do consórcio, da cooperativa e da subcontratação
 - 4.3.1. A participação de consórcios e cooperativas não será admitida, uma vez que os materiais a serem adquiridos são amplamente comercializados por diversas empresas no mercado. Tal permissibilidade poderia causar dano à administração por frustrar o próprio caráter competitivo da disputa pelo menor preço.
 - 4.3.2. Pelo mesmo fato, não há motivos para se admitir a subcontratação, para gerar outros instrumentos contratuais e consequentemente outras atribuições à administração pública. Deste modo, é vedada a subcontratação do objeto.

4.4. Da garantia da contratação

4.3.1. Não haverá exigência da garantia para a efetivação da contratação conforme artigos 96 ao 102, da Lei Federal n.º

14.133, de 2021 e alterações vigentes.

5. Modelo de execução do objeto

5.1. Das condições de entrega

5.1.1. Aquisição de equipamentos de sonorização para realização de eventos de pequeno e médio porte pela

Administração Regional de Samambaia em especial o aniversário da cidade que acontece no mês de outubro.

5.1.2. A contratada deverá fornecer os materiais em estrita observância às especificações detalhadas neste neste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar (ETP). Em hipótese alguma serão aceitos materiais em desacordo com as

condições predefinidas.

5.1.4. A contratada deverá entregar os itens no prazo de 15 (quinze) dias corridos em remessa única, bem como informar

as intercorrências de problemas com as referidas entregas.

5.1.5. O prazo de entrega começará a contar a partir da data da assinatura do contrato.

5.1.6. O transporte dos itens para entrega deve ocorrer em veículos fechados para evitar exposição e danificação dos itens

contratados.

5.1.7. Em caso de prorrogação do prazo de entrega, este poderá ser efetuado uma única vez, por prazo não superior a 5

(cinco) dias úteis. Deverá ser feito por escrito, justificadamente, antes de seu vencimento, comprovando que não houve

culpa do fornecedor no descumprimento do prazo contratual.

5.1.8. Em caso de entrega de material em desacordo com as condições estabelecidas neste ETP a contratada deverá

repetir procedimentos de entrega às suas próprias custas para corrigir falhas verificadas.

5.1.9. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, a contar da notificação da contratada,

devendo ser substituídos às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.1.10. O prazo de troca do produto será de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do conhecimento da razão da troca

por parte do fornecedor.

5.1.11. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas,

tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.1.12. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência,

vinculam a empresa contratada.

5.1.13. A contratada deverá arcar com todos os custos de entrega e em hipótese alguma tais custos serão transferidos para

a Administração Regional de Samambaia.

5.1.14. O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da

contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto ou por vícios do produto.

5.1.15. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste ETP, seus anexos e sua proposta, assumindo

todos os seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União Atualização: Dezembro/2023 Termo de Referência – Contratação Direta

5.1.15.1.efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local estabelecido, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

- 5.1.15.2. os bens objeto neste Termo deverão ser novos, para primeiro uso, em linha normal de produção e não serão aceitos, em hipótese alguma, produtos previamente utilizados ou falsificados.
- 5.1.16. Os equipamentos de sonorização devem estar em conformidade com as normas técnicas relevantes, como a ABNT NBR e devem possuir o selo de certificação do INMETRO, que garantem que foram testados e atendem aos padrões de segurança estabelecidos pelo órgão regulador.

5.2. Do local de entrega do objeto

- 5.2.1. A entrega deverá ser em remessa única na sede da Administração Regional de Samambaia no endereço: Quadra 302, conjunto 13, lote 05, Centro Urbano Bairro Samambaia CEP 72300-655 Distrito Federal DF.
- 5.2.1. A entrega deverá ser realizada de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 18h.

5.3. Da garantia do objeto

5.3.1. Os produtos constantes do Termo de Referência terão a garantia mínima prevista no Código de Proteção e Defesa do Consumidor, conforme a Lei Federal n.º 8.078, de 1990, o qual se inicia a partir do recebimento definitivo, sendo que prevalecerá a garantia oferecida pelo fabricante, caso o prazo seja superior ao estabelecido pela norma citada.

5.4. Das obrigações da contratada

- 5.4.1. Entregar os materiais de acordo as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 5.4.2. Comunicar imediatamente a Administração Regional de Samambaia qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, e-mail e telefone, indicado na respectiva proposta de preços, como também, outras informações julgadas necessárias para o recebimento de correspondências encaminhadas.
- 5.4.3. Responder integralmente pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização, ou o acompanhamento empreendido pelo contratante.
- 5.4.4. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas neste instrumento, além de sujeitar-se a outras obrigações no Código de Proteção e Defesa do Consumidor Lei Federal n.º 8.078, de 1990, que sejam compatíveis com o regime de Direito Público.
- 5.4.5. Comunicar por escrito eventual atraso, apresentando justificativas que serão objeto de apreciação pela contratante.
- 5.4.6. Atender, no prazo fixado, às solicitações do fiscal técnico, fiscal administrativo e/ou gestor do contrato.
- 5.4.7. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, nos termos do art. 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- 5.4.8. Responsabilizar-se única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da execução do objeto do presente termo de referência, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias, fretes; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, sem qualquer ônus à contratante.
- 5.4.9. Garantir a qualidade dos materiais, devendo substituir às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto contratado em que for constatado defeito ou má qualidade resultante do transporte inadequado, quando da entrega.
- 5.4.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, em consonância com a Lei Distrital n.º 5.061, de 2013.
- 5.4.11. Assegurar que os produtos entregues estarão em consonância com as normas vigentes e demais legislações relacionadas à sua natureza, de forma a garantir a qualidade do produto apresentado, conforme art. 42, da Lei Federal n. °14.133, de 2021.

5.4.12. Não alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições do contrato e das especificações técnicas, bem como de tudo o que estiver contido nas normas pertinentes ao objeto.

- 5.4.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do art. 124, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- 5.4.14. Atender à solicitação de alteração, inclusão, exclusão e/ou suspensão dos serviços em até 72 (setenta e duas) horas, contado do pedido formal por escrito ao Fiscal do Contrato.
- 5.4.15. Cumprir rigorosamente a Lei Trabalhista, as Normas de Medicina e Segurança do Trabalho, o Código Civil e demais regulamentos aplicáveis às relações de trabalho e contratuais administrativas.
- 5.4.16. Zelar pelo sigilo e segurança das informações repassadas pelo Contratante.
- 5.4.17. Indicar, em até 5 (cinco) dias úteis, contados do início da prestação dos serviços, preposto investido de poderes para solucionar qualquer ocorrência relacionada ao fiel cumprimento do Contrato.

5.5. Das Obrigações do Contratante

- 5.5.1. Receber o objeto do contrato e atestar por nota fiscal/fatura.
- 5.5.2. Nomear executor e suplente do contrato, pelo qual será responsabilizado pelas atribuições contidas nas normas de execução orçamentária e financeira vigente.
- 5.5.3. Efetuar o pagamento das faturas apresentadas pela contratada, conforme cronograma desembolso, de acordo comas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, após o atesto e aprovações das aquisições.
- 5.5.4. Exercer a fiscalização dos serviços prestados.
- 5.5.5. Informar para a contratada, de forma oficial, quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato.
- 5.5.6. Promover por meio do executor do contrato ou responsável, o acompanhamento da prestação dos serviços de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato.

6. Modelo de gestão do contrato

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato; o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. Da Fiscalização

6.7.1. A execução do contrato deve ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme caput do art. 117, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

6.7.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 120 da Lei Federal n.º 14.133/2021

6.8. Fiscalização Técnica

6.8.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, , conforme o inciso VI do art.24 do Decreto Distrital n.º 44.330/2023;

6.8.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, de acordo com §1°, do art. 117, Lei Federal n.º 14.133/2021, e inciso II do art. 24 do Decreto Distrital n.º 44.330/2023;

6.8.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção, , conforme o inciso III do art. 24 do Decreto Distrital n.º44. 330/2023;

6.8.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso, conforme o inciso IV do art. 24 do Decreto Distrital n.º 44.330/2023;

6.8.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato, , conforme o inciso V do art. 24 do Decreto Distrital n. $^{\circ}44.330/2023$; e

6.8.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, , conforme o inciso V do art. 24 do Decreto Distrital $n.^{\circ}$ 44.330/2023.

6.9. Fiscalização Administrativa

6.8.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário, , conforme o inciso II do art. 25 doDecreto Distrital n.º 44.330/2023

6.8.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; , conforme o inciso IV do art. 25 do Decreto Distrital n.º 44.330/2023.

6.10. Gestor do Contrato

6.10.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração, conforme o inciso IV do art. 23 do Decreto Distrital n.º 44.330/2023;

6.10.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência, conforme o inciso II do art. 23 do Decreto Distrital n.º 44.330/2023;

6.10.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais, conforme o inciso III do art. 23 do Decreto Distrital n.º 44.330/2023;

- 6.10.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, , conforme o inciso VIII do art. 23 do Decreto Distrital n.º 44.330, de2023;
- 6.10.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso, consoante ao inciso X do art. 23 do Decreto Distrital n.º 44.330/2023;
- 6.10.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração, conforme o inciso VI do art. 23 do Decreto Distrital n.º 44.330/2023; e
- 6.10.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7.1. Do recebimento do objeto

- 7.1.1. Os bens serão recebidos **provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;
- 7.1.2. O recebimento **definitivo** ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequente aceitação;
- 7.1.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais;
- 7.1.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;
- 7.1.5. Caso após o recebimento provisório constatar-se que o objeto desta contratação possui vícios aparentes ou redibitórios, ou estão em desacordo com as especificações, ou a proposta, será interrompido o prazo para o recebimento definitivo, até que sanado o problema;
- 7.1.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do bem, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento; e
- 7.1.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.2. Da liquidação

- 7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7°, §3<u>° da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022;</u>
- 7.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.2.3.1. o prazo de validade;
- 7.2.3.2. a data da emissão;
- 7.2.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.2.3.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.2.3.5. o valor a pagar; e
- 7.2.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 7.2.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 7.2.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
 - 7.2.6.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; e
 - 7.2.6.2. identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 7.2.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;
- 7.2.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;
- 7.2.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa; e
- 7.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.3. Do prazo de pagamento

- 7.3.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento; e
- 7.3.1. Passados 30 (trinta) dias sem o devido pagamento por parte da Administração, a parcela devida será atualizada monetariamente, desde o vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento de acordo com a variação pro rata tempore do IPCA, nos termos do art. 3º, do Decreto Distrital n.º 37.121, de 16 de fevereiro de 2016.

7.4. Da forma de pagamento

- 7.4. O pagamento será realizado em parcela única, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;
- 7.4.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior;

7.4.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária;

- 7.4.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;
- 7.4.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;
- 7.4.5 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
- 7.4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente; e
- 7.4.7. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Forma e critérios de seleção e regime

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM.
- 8.2. O fornecimento do objeto será integral.
- 8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:
 - 8.3.1. SICAF;
 - 8.3.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS , mantido pela Controladoria-Geral da União (www. portaldatransparencia.gov.br/ceis); e
 - 8.3.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).
- 8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 8.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 8.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 8.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.9. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- 8.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.13. Habilitação jurídica

- 8.14. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:
 - 8.14.1. **Pessoa física**: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
 - 8.14.2. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 8.14.3. **Microempreendedor Individual MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
 - 8.14.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU** ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada **EIREL**I: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
 - 8.14.5. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
 - 8.14.6 **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
 - 8.14.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
 - 8.14.8. **Sociedade cooperativ**a: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;
 - 8.14.9. **Agricultor familiar**: Declaração de Aptidão ao Pronaf DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4°, §2° do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021; e
 - 8.14.10. **Produtor Rural**: matrícula no Cadastro Específico do INSS CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 8.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.16. Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.16.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.16.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 8.16.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16.4. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

- 8.16.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.16.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.16.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.16.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei; e
- 8.17. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.18. Proposta

- 8.18.1. As Propostas Comerciais deverão ser apresentadas em estreita conformidade com o modelo constante no Anexo II deste Termo de Referência;
- 8.18.2. A proposta comercial deverá ser entregue devidamente assinada pelo representante legal da empresa, com o preço unitário, incluídas todas as despesas necessárias à entrega do objeto deste Termo de Referência, como também, todos os tributos, embalagens, encargos sociais, frete, seguro e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta contratação; e
- 8.18.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências contidas neste termo de referência e/ou edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado, em consonância com o disposto no art. 59, incisos I, II, III, IV e V, da Lei Federal n. ° 14.133/2021.
- 8.18.4 As licitantes interessadas deverão devem apresentar juntamente com a proposta de preços os respectivos catálogos dos produtos para avaliação da descrição técnica dos itens cotados.
- 8.18.5. Deverá apresentar 1 (um) ou mais atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa (s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da empresa proponente, que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com características e quantidades com o objeto da contratação.

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 36.575,19

- 10.1. orçamento para a aquisição dos objetos foi estimado com base em pesquisa de preços de cada item componente da aquisição, realizada mediante a utilização de parâmetros tais como preços públicos referente as contratações similares realizadas no Distrito Federal e demais entes públicos, segundo valores de mercado e ainda pesquisa em contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.
- 10.2. Em ato contínuo, confeccionou-se Planilha Comparativa de Preços, cujo documento compila e trata os dados adquiridos na pesquisa de preços, e o resultado final apresentará o resultado final será o valor de referência da licitação, em consonância ao disposto no Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023.
- 10.3. Os métodos utilizados para pesquisa de preço obedecem precipuamente a Lei nº 14.133/2021 em seu art. 23, parágrafo primeiro, que estabelece regras e critérios para a elaboração de orçamento para aquisição de bens, conforme segue:

" § 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado ser definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

- I composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no bando de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- II contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- III utilização de dados de pesquisa pública em mídia especializada, e tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
- IV pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
- V pesquisa na base nacional de notas fiscal eletrônicas, na forma de regulamento.
- 10.4. De acordo com o levantamento de custo da aquisição a serem contratados no Pregão Eletrônico, chegou-se ao montante total estimado em **R\$ 36.575,19 (trinta e seis mil reais quinhentos e setenta e cinco reais e dezenove centavos)**, conforme Planilha Orçamental Anexo (Id SEI 152277472).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	IIOTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Sistema de sonorização Line Array ou Torres /colunas 6.000w	Conjunto	1	R\$ 27.973.31	R\$ 27.973,31
2	Mesa de Som- Console de mixagem de 12 e 24 canais	Und	1	R\$ 2.399,90	R\$ 2.399,90
3	Microfone duplo profissional sem fio	kit	1	R\$ 1.218,55	R\$ 1.218,55
4	Caixa de Retorno ATIVA	Und	1	R\$ 2.952,00	R\$ 2.952,00
5	Caixa de Retorno PASSIVA	Und	1	R\$ 2.031,43	R\$ 2.031,43

10. Adequação orçamentária

- 10.1. As despesas decorrentes da presente aquisição ocorrerão à conta da Gerência de Esporte e Lazer para realização dos eventos da Administração Regional de Samambaia
- 10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:
 - I. 1. Unidade Orçamentária: 09114;
 - II. 2. Fonte de Recursos: **100**;
 - III. 3. Programa de Trabalho: **13.392.6219.3678.0111** REALIZAÇÃO DE EVENTOS-ANIVERSÁRIO DA CIDADE-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SAMAMBAI;
 - IV. 4. Elemento de Despesa: 449052;
 - V. 5. Plano Interno: PCA

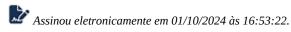
11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543,

de 13 de novembro de 2020.

RICARDO GONCALVES MACEDO

Gerente de Cultura



CAIRO EDUARDO COUTINHO DE FARIAS

Coordenador de Desenvolvimento

MARILENE HELENA DIAS

Responsável pela contratação direta

🌛 Assinou eletronicamente em 01/10/2024 às 16:36:34.

MARCOS LEITE DE ARAUJO

Autoridade competente

ಿ Assinou eletronicamente em 01/10/2024 às 17:21:29.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I ETP14_2024__3_ valido.pdf (5.41 MB)
 Anexo II ANEXO_I __modelo_de_proposta__SOM.pdf (482.88 KB)
 Anexo III MINUTA DE TERMO DE CONTRATO PRODUTOS E SERVICOS.pdf (511.86 KB)

Anexo I - ETP14_2024__3_ valido.pdf

Estudo Técnico Preliminar 14/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 00142-00002614/2024-60

2. Descrição da necessidade

A Gerência de Políticas Sociais (GEPOLIS), Gerência de Cultura (GECULT) e a Gerência de Esporte e Lazer (GEL), por meio do Documento de Formalização de Demanda DFD n.º 3/2024 - RA-SAM/CODES/DIART/GEL (Id Sei 149847322) solicita aquisição de aquisição de equipamentos de sonorização para a realização de eventos.

Em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com o Decreto Distrital nº 44.330/2023, este instrumento constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (FASE PREPARATÓRIA) e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação. Além disso, caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução, bem como dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

Neste sentido, conforme estabelecido no Decreto Distrital nº 38.094/2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal e dá outras providências, compete à Administração Regional de Samambaia (RA-SAM) supervisionar, fiscalizar e executar, respeitadas as atribuições da Secretaria de Estado das Cidades, as ações de participação popular no território da Região Administrativa.

Além disso, cabe as unidades especializadas das Administrações Regionais planejar, coordenar, controlar e supervisionar a execução das atividades relacionadas à desenvolvimento econômico, desenvolvimento comunitário e social, gestão do território, atividades rurais, e cultura, esporte e lazer no âmbito da Administração Regional, em articulação com a Secretaria de Estado das Cidades. Ou seja, é atribuição da Administração Regional promover o bem-estar social por meio da realização de eventos e ações comunitárias.

Atualmente, a Administração Regional não dispõe de equipamentos para atender os eventos e ações comunitárias de Samambaia. A falta de equipamentos adequados tem prejudicado a capacidade de organização e realização de eventos e ações sociais, culturais e esportivas, limitando o acesso da comunidade a atividades de lazer e cultura.

Cabe esclarecer que a RA-SAM pretende realizar a aquisição de material permanente com o intuito de apoiar a realização de eventos e ações por toda a cidade. A meta é proporcionar à população uma estrutura básica para atividades esportivas e culturais, fortalecendo os laços regionais e sociais, promovendo lazer e participação efetiva da população.

Assim, a aquisição visa proporcionar uma melhoria significativa na qualidade e na quantidade da realização de eventos, beneficiando diretamente a comunidade com mais oportunidades de lazer, esporte e cultura.

A contratação busca viabilizar a realização de eventos institucionais, bem como proporcionar eventos de laser em especial a realização das solenidades do aniversário da cidade de Samambaia no mês de outubro.

A realização de eventos de cunho social pela Administração Regional de Samambaia são essenciais para promover o desenvolvimento social, cultural e esportivo da comunidade. Esses eventos são fundamentais para fortalecer a identidade local, estimular a participação cidadã, e proporcionar espaços de lazer e interação para os moradores.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável		
Coordenação de Desenvolvimento	CAIRO EDUARDO COUTINHO DE FARIAS		
Diretoria de Articulação	IVANETE LOUZEIRO RODRIGUES MACIEL		
Gerência de Políticas Sociais	JANETE DE CARVALHO BARBOSA		
Gerência de Esporte e Lazer	VALÉRIA RODRIGUES TIMOTEO		

Gerência de Cultura

RICARDO GONÇALVES MACEDO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Aquisição de equipamentos de sonorização para realização de eventos de pequeno e médio porte pela Administração Regional de Samambaia em especial o aniversário da cidade que acontece no mês de outubro.

A contratada deverá fornecer os materiais em estrita observância às especificações detalhadas neste Estudo Técnico Preliminar (ETP). Em hipótese alguma serão aceitos materiais em desacordo com as condições predefinidas.

A contratada deverá entregar os itens no prazo de 15 (quinze) dias corridos em remessa única, bem como informar as intercorrências de problemas com as referidas entregas.

O prazo de entrega começará a contar a partir da data da assinatura do contrato. A entrega deverá ser em remessa única na sede da Administração Regional de Samambaia no endereço: Quadra 302, conjunto 13, lote 05, Centro Urbano - Bairro Samambaia - CEP 72300-655 - Distrito Federal - DF.

A entrega deverá ser realizada de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 18h.

O transporte dos itens para entrega deve ocorrer em veículos fechados para evitar exposição e danificação dos itens contratados.

A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferira responsabilidade para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a empresa contratada.

A contratada deverá arcar com todos os custos de entrega e em hipótese alguma tais custos serão transferidos para a Administração Regional de Samambaia.

Em caso de entrega de material em desacordo com as condições estabelecidas neste ETP a contratada deverá repetir procedimentos de entrega às suas próprias custas para corrigir falhas verificadas.

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste ETP, seus anexos e sua proposta, assumindo todos os seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local estabelecido, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.
- os bens objeto neste ETP deverão ser novos, para primeiro uso, em linha normal de produção e não serão aceitos, em hipótese alguma, produtos previamente utilizados ou falsificados.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto ou por vícios do produto.

Os equipamentos de sonorização devem estar em conformidade com as normas técnicas relevantes, como a ABNT NBR e devem possuir o selo de certificação do INMETRO, que garantem que foram testados e atendem aos padrões de segurança estabelecidos pelo órgão regulador.

O prazo de garantia deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses para todos os itens em conformidade com código de Defesa do Consumidor.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Após a verificação do objeto demandando e dos requisitos da contratação apresentados foi realizado o levantamento de mercado e identificou as seguintes características:

- − O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado;
- Em razão da baixa complexidade do objeto demandado não será necessário a realização de audiência e/ou consulta pública, junto ao mercado para coleta de contribuições;
- Considerando que a solução da demanda poderá ocorrer por aquisição ou locação do objeto, apresentamos a seguir a comparação das opções para demonstrar aquela que é a mais vantajosa para a Administração:

AQUISIÇÃO:

Item	Descrição		Unidade de Medida	Valor
1	Sistemas de sonorização Line Array ou Torres/colunas 6.000W	1	Conjunto	R\$ 21.999,00
2	Mesa de Som - Console de mixagem 24 canais	1	Und	R\$ 3.862,16
3	Microfone duplo profissional sem fio	1	Kit	R\$ 1.950,00
4	Caixa de Retorno ATIVA		Und	R\$ 3.600,00
5	Caixa de Retorno PASSIVA	1	Und	R\$ 1.950,00

R\$ 33.361,16

LOCAÇÃO:

Descrição	Unid Medida	Qnt	Valor Uni	it	Valor	r Total
Serviço de sonorização de eventos públicos em espaço aberto ou fechado para até 500 (trezentas)						
pessoas	serviço	60	R\$ 73	36,41	R\$	44.184,60

COMPARAÇÃO:

Valor total da aquisição	R\$ 33.361,16
Valor total da Locação	R\$ 44.184,60
DIEEDENGA	D¢ 10 022 44
DIFERENÇA	-R\$ 10.823,4
OPÇÃO MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO	AQUISIÇÃO

OBSERVAÇÕES: para o cálculo da quantidade de locação utilizamos a expectativa de realização de um evento por mês durante a possível vida útil dos equipamentos estimada em 5 (cinco) anos.

A opção

- Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível como objeto pretendido;
- Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa;

- Verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento. A solução escolhida foi a contratação de empresa especializada para aquisição dos itens necessários.

A opção pela aquisição dos equipamentos de sonorização se dá devido a necessidade de realização de diversos eventos na cidade de Samambaia durante todo o ano, em especial as festividades do aniversário da cidade. Os itens adquiridos possuem durabilidade, assim, podem ser utilizados por vários anos. Além do mais a Diretoria de Obras desta RA dispõe de pessoal com capacidade de manutenção e montagem dos equipamentos quando necessário. A Administração dispõe ainda de locais apropriados e seguros para guardar os equipamentos.

6. Descrição da solução como um todo

Aquisição de Materiais/Equipamentos permanentes para atender a demanda da Gerência de Esporte e Lazer para realização dos eventos da Administração Regional de Samambaia.

Especificações Técnicas dos equipamentos de sonorização:

Item	Descrição	Especificações técnicas
1	Sistemas de sonorização Line Array ou Torres /colunas 6.000W	Kit Ativo (Line Array ou Torres/colunas + 2 Subwoofers 18"). Sistemas de som para ambientes de médio porte, AUTOAMPLIFICADO, PROCESSADO E ESTÉREO COM INSTALAÇÃO FACILITADA e entrega final de no mínimo 6.000 W. Configurações similares: Kit Ativo (Line Array + Sub 18") 14 Caixas Gla6000 Estereo https://www.nhsom.com.br/kit-ativo-line-array-sub-18-14-caixas-gla6000-estereo.html Xit Ativo 18 + 2 Laxial 25C https://splaltofalantes.com.br/produto/laxial-25c/ & https://splaltofalantes.com.br/produto/kit-ativo-18/ Kit Ativo Line (Coluna 40x 2,5"+ti + Sub 18") VL 6000w 6 caixas TOP VL6000 (G3) https://www.nhsom.com.br/kit-ativo-line-vertical-40x2-5-ti-sub-18-vl-6000w-4-caixas-top.html
2	Mesa de Som - Console de mixagem 24 canais	Mixer de 24 canais Canais de entrada: · Mono [MIC / LINE]: 16 · Mono / Estéreo [MIC / LINE]: 2 · Estéreo [LINE]: 2 Canais de saída: · STEREO OUT: L/R · MONITOR OUT: 1 · PHONES : 1 · AUX SEND: 4 · GROUP OUT: 4
3	Microfone duplo profissional sem fio	Dinâmico Cardióide Bateria com duração de 6h no mínimo
4	Caixa de Retorno ATIVA	Monitor de palco compacto (com amplificador embutido) no mínimo 300 W e no máximo 500 W
5	Caixa de Retorno PASSIVA	Monitor de palco compacto 300 W (conecta-se na caixa ativa) no mínimo 300 W e no máximo 500 W

Justificativa Técnica e Econômica: disponibilidade de equipamentos para a realização dos eventos, bem como na eficiência econômica de contratar empresas especializadas, que possuem a expertise necessária para atender às demandas específicas da Administração Regional de Samambaia, entregando equipamentos com garantia, na quantidade necessária e com especificação técnica compatível.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quadro a seguir apresentam a estimativa das quantidades a serem contratadas para o Sistema de Sonorização:

Item	Descrição	Qtd	Unidade de Medida
	Sistemas de sonorização Line Array ou Torres/colunas 6.000W	1	Conjunto
2	Mesa de Som - Console de mixagem 24 canais	1	Und
3	Microfone duplo profissional sem fio	1	Kit
4	Caixa de Retorno ATIVA	1	Und
5	Caixa de Retorno PASSIVA	1	Und

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 33.361,16

A estimativa do valor da aquisição, considerando os preços pesquisados são apresentados na tabela a seguir:

Item	Descrição	Qtd	Unidade de Medida	Valor
1 1	Sistemas de sonorização Line Array ou Torres/colunas 6.000W	1	Conjunto	R\$ 21.999,00
2	Mesa de Som - Console de mixagem 24 canais	1	Und	R\$ 3.862,16
3	Microfone duplo profissional sem fio	1	Kit	R\$ 1.950,00

^{*}O Termo de referência deve prevê, no modelo de execução do objeto, que os fornecedores apresentem juntamente com a proposta de preços os respectivos catálogos para avalição da descrição técnica dos itens cotados.

^{**}Além disso, nos documentos de habilitação do fornecedor deve ser solicitado a apresentação do atestado de capacidade técnica.

4	Caixa de Retorno ATIVA	1	Und	R\$ 3.600,00
5	Caixa de Retorno PASSIVA	1	Und	R\$ 1.950,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação será por itens visando a participação do maior número de licitantes.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas a serem providenciadas pela Administração

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está alinhada ao Plano Anual de Contratações, visando a melhoria contínua dos serviços oferecidos à comunidade e o fortalecimento dos eventos regionais.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição de **Materiais/Equipamentos Permanentes de Esporte, Cultura, Lazer e Eventos** vai permitir maior autonomia para a RA-SAM na programação dos eventos que possam proporcionar, ao público em geral, diversas atividades de fortalecimento da identidade local, da cultura regional, do espírito cívico, bem como fortalecimento do sentimento de fraternidade e pertencimento.

De forma geral, entende-se que a aquisição dos materiais resultará em:

- Melhoria da infraestrutura para eventos.
- Aumento da participação comunitária.
- Fortalecimento dos laços sociais.
- Promoção do lazer e do empreendedorismo local.

13. Providências a serem Adotadas

Considerando os aspectos relacionados à aquisição proposta, é necessário que haja capacitação de servidores para a operação e manutenção dos novos equipamentos, bem como adequação dos espaços onde os eventos serão realizados.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os possíveis impactos ambientais incluem a geração de resíduos e consumo energético.

Assim, devem ser adotadas medidas de mitigação incluam a escolha de equipamentos energeticamente eficientes e programas de reciclagem dos materiais descartados.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação para aquisição de um sistema de sonorização apresenta-se tecnicamente e economicamente viável. A análise comparativa entre as alternativas de aquisição e locação de equipamentos demonstra que a aquisição é a opção mais vantajosa para a Administração Regional de Samambaia, considerando o número frequente de eventos previstos e a durabilidade do equipamento.

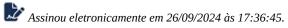
Além disso, a compra dos equipamentos permitirá maior autonomia na organização de eventos, reduzindo a necessidade de contratar serviços de terceiros para cada atividade. A Administração possui equipes técnicas capacitadas para a operação e manutenção dos equipamentos, assim como infraestrutura adequada para armazená-los. Esses fatores garantem que os equipamentos serão usados de forma eficiente e economicamente sustentável ao longo de sua vida útil, além de ampliar o alcance de ações culturais e sociais, alinhando-se às diretrizes estratégicas da Administração.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

RICARDO GONCALVES MACEDO

Gerente de Cultura



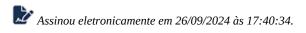
VALERIA RODRIGUES TIMOTEO

Gerente de Esporte e Lazer

🌛 Assinou eletronicamente em 26/09/2024 às 17:32:08.

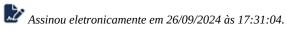
CLEIDE MOREIRA DUARTE

Chefe da Assessoria de Planejamento



ALINE TEIXEIRA DE SOUZA

Especialista em Saúde



Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I Preço público locação.pdf (90.69 KB)
- Anexo II Monitor Voices 10 1.2k SPL.pdf (2.4 MB)
- Anexo III Microfone Kadosh Duplo Sem Fio K 502 M Original _ Amazon.com.br_ Papelaria e Escritório.pdf (1.31 MB)
- Anexo IV Kit Ativo 18" e laxial.pdf (1.15 MB)
- Anexo V Kit Ativo (Line Array Sub 18_) 14 Caixas Gla6000 Estereo.pdf (304.46 KB)
- Anexo VI Caixas Ativa Passivas Retorno Monitor 2x8_ 1000W RM8.1000AP Compacto Slim.pdf (290.25 KB)

Anexo I - Preço público locação.pdf



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 987833 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR PREGÃO 90026/2024

Às 14:52 horas do dia 20 de agosto do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VOLMAR DUARTE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nª 46/2024, Pregão nª 90026/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SRP - Registro de Preço

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização de

rua, locação de equipamentos e gravação de áudio (SPOT) para atender a eventos e reuniões realizadas pelas

Secretarias Municipais de Salgado Filho, pelo período de 12 (doze) meses

Entrega de propostas: De 25/07/2024 às 08:00 até 14/08/2024 às 09:00 Abertura da sessão pública: Dia 14/08/2024 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/08/2024 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 8 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 3 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/08/2024 às 09:00:57	Senhores licitantes, estamos iniciando a sessão pública do Pregão Eletrônico 26/2024, promovido pelo Município de Salgado Filho - PR.
Sistema	14/08/2024 às 09:01:00	Todas as transações efetuadas pelos licitantes, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros, serão de sua exclusiva e total responsabilidade.
Sistema	14/08/2024 às 09:01:05	Na presente licitação será adotado o modo de disputa aberto, conforme regras fixadas na Instrução Normativa Seges/ME nª 73/2022.
Sistema	14/08/2024 às 09:01:10	O envio de lances, sejam eles intermediários ou destinados a cobrir a melhor oferta, devem respeitar o intervalo mínimo de 1% de modo que as ofertas em desacordo com este critério não serão processadas pelo sistema.
Sistema	14/08/2024 às 09:01:15	A desclassificação da licitante e a exclusão de lance pelo agente de contratação durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios de inexequibilidade do preço.
Sistema	14/08/2024 às 09:01:20	A qualquer momento após a etapa de lances, o agente de contratação poderá realizar diligência, com fundamento no Art. 64 da Lei nª 14.133/2021.
Sistema	14/08/2024 às 09:01:24	Nos termos do arts. 155, IV, e 156, § 4ª, da Lei nª 14.133/2021, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município de Salgado Filho - PR pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade. Licitação é coisa séria!
Sistema	14/08/2024 às 09:01:28	As suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo agente de contratação, com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
Sistema	14/08/2024 às 09:01:34	Cabe a este agente de contratação apenas a condução deste certame. Portanto, no caso de problemas ocorridos durante este Pregão com o Comprasnet, deve-se entrar em contato na rede

20/08/2024 14:52 1 de 5

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/08/2024 às 09:01:34	Serpro, que gerencia o Sistema através do fone 0800-978-9001, ou ainda através do link https://portaldeservicos.economia.gov.br/pt#/
Sistema	14/08/2024 às 09:24:11	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	14/08/2024 às 09:26:13	Antes de formalizar a aceitação da proposta oferecida pela empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar, realizarei uma verificação da existência de eventuais sanções que possam impedir sua participação nos itens do certame ou sua contratação junto a este órgão. Para tal, efetuarei consulta aos cadastros impeditivos de licitar ou contratar, a fim de garantir a conformidade com as normas e regulamentos vigentes.
Sistema	14/08/2024 às 09:26:19	Um minuto, por favor.
Sistema	14/08/2024 às 09:37:00	Consulta realizada em 14.08.2024, por meio do site https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/ e no Sicaf, não apresentou nenhuma vedação de participação em licitação ou contratação para as empresas junto a este órgão.
Sistema	14/08/2024 às 09:56:34	Caros licitantes, existe a possibilidade da prefeitura municipal ficar sem energia devido a manutenção informada pela copel
Sistema	14/08/2024 às 09:58:07	Caso realmente ocorra o desligamento farei a conferencia da documentação amanhã dia 15/08/2024 pela parte da manhã as 09:00
Sistema	16/08/2024 às 09:45:51	Devido as instabilidades enfretadas na plataforma
Sistema	16/08/2024 às 09:46:01	Estarei fazendo a conferencia da documentação hoje
Sistema	16/08/2024 às 09:48:06	Retornarei o item 6 para desempate na segunda as 13:30
Sistema	16/08/2024 às 09:50:15	Corrigindo
Sistema	16/08/2024 às 09:50:46	Prezados licitantes, comunicamos que a sessão será suspensa temporariamente neste momento, devido as instabilidades apresentadas pelo sistema
Sistema	16/08/2024 às 09:51:12	Retomaremos a sessão no dia 19.08.2024, às 13:30h
Sistema	19/08/2024 às 13:33:04	Estarei retornando o item 6 para fase de desempate
Sistema	19/08/2024 às 15:48:32	Iniciaremos a verificação da habilitação por meio do SICAF, do Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica das empresas provisoriamente vencedoras.
Sistema	19/08/2024 às 15:48:37	Caso algum documento solicitado no edital não esteja disponível no SICAF ou esteja desatualizado, a licitante deverá enviá-lo no campo específico do Compras.gov.br, após solicitação do pregoeiro, respeitando o prazo estipulado no edital
Sistema	19/08/2024 às 15:57:04	Informo que a empresa L.CARLOS SERAFIN EVENTOS Comprovou atender às exigências editalícias.
Sistema	19/08/2024 às 16:47:42	Informo que a empresa 43.173.479 ROBERTO HIROITO PIERI MASUYAMA Comprovou atender às exigências editalícias.
Sistema	19/08/2024 às 16:59:35	Prezados licitantes, comunicamos que a sessão será suspensa temporariamente neste momento, devido à abertura de prazo para que a(s) empresa(s) mais bem classificada(s) possa(m) enviar sua(s) documentação(os) devidamente ajustada.
Sistema	19/08/2024 às 16:59:52	Retomaremos a sessão no dia 20.08.2024, às 09:30h, ocasião em que será confirmado ou não o atendimento da convocação mencionada na mensagem anterior e, se for o caso, divulgado o resultado de habilitação ou ainda, convocação de empresas remanescentes.
Sistema	19/08/2024 às 17:00:00	Não deixem de acompanhar as sessões. Até lá!
Sistema	20/08/2024 às 10:48:12	Após a HABILITAÇÃO da empresa, o sistema abrirá AUTOMATICAMENTE o prazo de manifestação da intenção de recurso referente à HABILITAÇÃO, com duração de 10 minutos.
Sistema	20/08/2024 às 10:48:17	Caso alguma intenção seja registrada, será aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais no sistema, seguido de igual prazo para as contrarrazões.
Sistema	20/08/2024 às 10:48:23	Se o agente de contratação julgar procedente o recurso, será realizado o retorno do pregão para a fase de julgamento, retificando-se os atos inquinados de irregularidades/ilegalidades, repetindo-se as fases subsequentes.

20/08/2024 14:52 2 de 5

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/08/2024 às 10:48:29	Desde já, gostaria de agradecer a todos pela participação neste pregão. Até a próxima.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
14/08/2024 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
14/08/2024 às 09:24:11	Início da etapa de julgamento de propostas

20/08/2024 14:52 3 de 5

Item 3 - Locação equipamento - tradução simultânea / sonorização

32010 - Serviços de Sonorização de eventos públicos Serviços de Sonorização de eventos públicos em espaço aberto ou fechado para até 300 pessoas. Equipamentos mínimos exigidos: • 01 (uma) mesa de som analógica, com no mínimo 08 (oito) canais, 02 (dois) microfones com fio de mão, 01 (um) microfone sem fio .02 duas caixas de som com alto falante de 15"polegadas e cornetas TI, ativa com suporte e tripé. - Deverão estar incluídos no custo as despesas com transporte e instalação dos equipamentos, bem como assistência técnica durante toda a realização dos eventos

Quantidade: 40 Valor estimado: R\$ 783,0000

Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: Adjudicado e Homologado

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art.

48, LC 123/2006)

Adjucado e Homologado por CPF ***.479.***-*1 - VOLMAR DUARTE para L.CARLOS SERAFIN EVENTOS, CNPJ 27.018.953/0001-33, melhor lance: R\$ 736,4100

Propostas do Item 3

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor			Valor ofertado	Situação
43.173.479/0001-70 - 43.173.479 ROBERTO HIRO MASUYAMA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	DITO PIERI		R\$ 783,0000	-
Valor proposta: R\$ 783,0000	Valor negociado:	Não informado	Quantidade ofertada: 4	40
08.669.561/0001-90 - C R ODELLI LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			R\$ 743,8500	-
Valor proposta: R\$ 743,8500	Valor negociado:	Não informado	Quantidade ofertada: 4	40
27.018.953/0001-33 - L.CARLOS SERAFIN EVEN Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	TOS		R\$ 736,4100	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 783,0000	Valor negociado:	Não informado	Quantidade ofertada: 4	40
17.410.769/0001-80 - VALNEIDES ARAUJO DA C Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	COSTA		R\$ 780,0000	-
Valor proposta: R\$ 780,0000	Valor negociado:	Não informado	Quantidade ofertada: 4	40
42.129.716/0001-33 - W V SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			R\$ 783,0000	-
Valor proposta: R\$ 783,0000	Valor negociado:	Não informado	Quantidade ofertada: 4	40

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
14/08/2024 09:04:23	27.018.953/0001-33	R\$ 736,4100

Mensagens do chat do Item 3

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/08/2024 09:00:02	A abertura do item 3 para lances está agendada para daqui a 3 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/08/2024 09:03:02	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/08/2024 09:13:03	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante	14/08/2024 09:38:04	Sr. Fornecedor L.CARLOS SERAFIN EVENTOS, CNPJ 27.018.953/0001-33, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 11:39:00 do dia 14/08/2024.

20/08/2024 14:52 4 de 5

Responsável	Data/Hora	Mensagem
27.018.953/0001-33	14/08/2024 09:38:04	Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance, por meio da opção enviar anexo do sistema.
pelo participante 27.018.953/0001-33	14/08/2024 10:02:33	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:02:33 de 14/08/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor L.CARLOS SERAFIN EVENTOS, CNPJ 27.018.953/0001-33.
pelo participante 27.018.953/0001-33	14/08/2024 10:02:37	Bom dia Pregoeiro(a), segue a proposta reajustada em anexo e os documentos de habilitação. Por gentileza, peço que retome os lances no item 6, ou que seja realizado o meu declínio, pois lançamos o valor equivocado de 1.488,33, e o nosso lance era para ser de 14.883,30, pedimos desculpas pelo transtorno, e se possível que retorne a disputa, pois ainda temos interesse no item, porém neste valor de 1.488,33 é inexequível.
Sistema	14/08/2024 13:18:31	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/08/2024 13:28:31.
Sistema	20/08/2024 10:58:30	O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 20/08/2024 11:08:30.

Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
14/08/2024 09:38:04	Fornecedor L.CARLOS SERAFIN EVENTOS, CNPJ 27.018.953/0001-33 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/08/2024 11:39:00. Motivo: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance, por meio da opção enviar anexo do sistema.
14/08/2024 10:02:33	Fornecedor L.CARLOS SERAFIN EVENTOS, CNPJ 27.018.953/0001-33 finalizou o envio de anexo.
20/08/2024 14:52:38	Fornecedor L.CARLOS SERAFIN EVENTOS, CNPJ 27.018.953/0001-33 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 736,4100.
20/08/2024 14:52:38	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: Intenção de recurso na habilitação: 14/08/2024 13:28:31 20/08/2024 11:08:30

20/08/2024 14:52 5 de 5

^{*} Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Anexo II - Monitor Voices 10 1.2k - SPL.pdf



(http://splaltofalantes.com.br/minhaconta/)

Home (https://splaltofalantes.com.br/) / Monitores (https://splaltofalantes.com.br/categoria-produto/monitores/) / Monitor Voices 10 1.2k



Monitor Voices 10 1.2k

 $\label{lem:categoria} \begin{tabular}{ll} \textbf{Categorias} & Mais vendidos (https://splaltofalantes.com.br/categoria-produto/mais-vendidos/), Monitores (https://splaltofalantes.com.br/categoria-produto/monitores/), Todos (https://splaltofalantes.com.br/categoria-produto/todos/) \end{tabular}$

Tag Passivo (https://splaltofalantes.com.br/produto-tag/passivo/)

Monitor de Palco PASSIVO



mais informações

R\$1.950,00



Aproveite e veja também



Oferta!



Monitor Voices 12 1.2k

ተ ተ ተ ተ ተ ተ ተ

R\$2.110,00

(https://splaltofalantes.com.br/produto/monitor-voices12-1-2k/)

Comprar (?add-to-cart=1467)

Monitor PA600 FULL Ativo

ተ ተ

R\$4.100,00 **R\$3.600,00**

(https://splaltofalantes.com.br/produto/monitor-pa600-full-ativo/)

Comprar (?add-to-cart=1469)



12MG5

ተ ተ

R\$870,00

(https://splaltofalantes.com.br/produto/12mg5/)

Comprar (?add-to-cart=1408)



15SG10

ተ ተ ተ ተ ተ ተ ተ

R\$1.320,00

(https://splaltofalantes.com.br/produto/15sg10/)

Comprar (?add-to-cart=1412)



Laxial 25C

ሴሴሴሴሴ

R\$2.890,00

(https://splaltofalantes.com.br/produto/laxial-25c/)

Comprar (?add-to-cart-14)

Informações do produto

Avaliações (0)



Avaliações

Não há avaliações ainda.

Apenas clientes logados que compraram este produto podem deixar uma avaliação.

(http://splaltofalantes.com.br/minha-conta/)

Está com dúvida para escolher o melhor sistema de som para você?

Fale com um de nossos especialistas

Entrar em contato

 $(https://splaltofalantes.com.br/voce-esta-sendo-redirecionado/?utm_source=home2\&event=confirma_cadastro)$



\((47) 3562-0209

(47)

3562-

(https://api.whatsapp.com/send?

 $0170 \quad phone = 554735620170 \& text = 0i, \% 20 vim \% 20 pelo \% 20 site \% 20 e \% 20 gostaria \% 20 de \% 20 ajuda \% 20 t \% C3 \% A9 cnica \% 20 pra \% 20 montar \% 20 o \% 20 melhor \% 20 sistema \% 20 pra \% 20 min!$ (Vendas)

(47) 3562

(https://api.whatsapp.com/send?

U209 phone=554735620170&text=0i,%20vim%20pelo%20site%20e%20gostaria%20de%20ajuda%20t%C3%A9cnica%20pra%20montar%20o%20melhor%20sistema%20pra%20min (Comercial)

Horários de Atendimento:

De segunda à sexta-feira

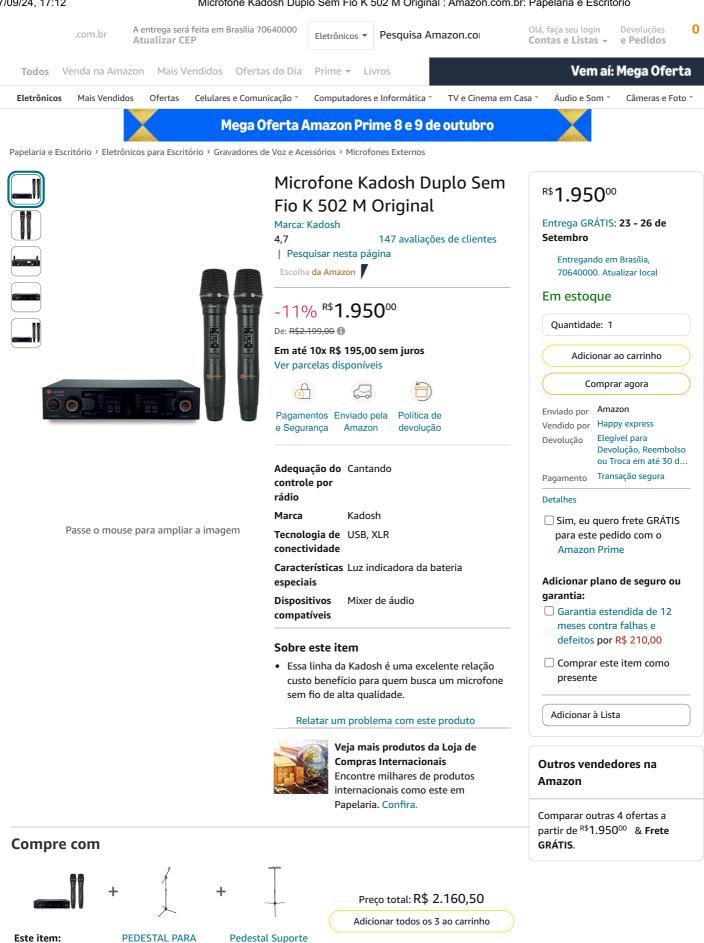
8:00h às 12:00h e das 13:30h às 18:00h

Endereço:

R. Walter Schmitz, 20 - Centro, Taió - SC, 89190-000 Schmitz Componentes Eletronicos LTDA 81.788.028/0001-37



Anexo III - Microfone Kadosh Duplo Sem Fio K 502 M Original _ Amazon.com.br_ Papelaria e Escritório.pdf



Informações sobre o produto

MICROFONE

R\$10900

TONANTE - GIRA...

Microfone Kadosh

Duplo Sem Fio K...

R\$1.95000

Estes itens são enviados e vendidos por

vendedores diferentes.

Ver detalhes

Descanso Para 8

R\$10150

Microfones Saty...

Detalhes técnicos

Componentes incluídos	2 microfones bae e cabos
Padrão polar	Unidirecional
Sensibilidade de áudio	95 dB
Peso do produto	800 Gramas
Dimensões do item C x L x A	40 x 35 x 10 centímetros
Número de canais	1
Fabricante	Kadosh
Número de unidades	1
Referência do fabricante	29191
Dimensões do produto	40 x 35 x 10 cm; 800 g
ASIN	B07Y5P191T
Peso do produto	800 g
EAN	7898601771206

Informações adicionais

Dimensões do pacote	43.4 x 32.6 x 10.6 centímetros 20 setembro 2019			
Disponível para compra desde				
Avaliações de clientes	4,7 147 avaliações de clientes 4,7 de 5 estrelas			
Ranking dos mais vendidos	4,7 de 5 estrelas Nº 9.091 em Papelaria e Escritório (Conheça o Top 100 na categoria Papelaria e Escritório) Nº 47 em Microfones Externos para Gravador de Voz			

Produtos relacionados a este item

Patrocinado 🚹



Kit Microfones Unidirecionais Kadosh Kds-300 3 Pçs

R\$20000



Projetor Powerlite W49, 3800 Lúmens, WXGA, HDMI, Branco, Bivolt,

R\$5.684²⁰



Roland E-X50 Teclado Arranjador Eletrônico – Fácil de usar | Altofalantes Estéreo ...

65

R\$2.545/8



Mesa de Som Yamaha MG06 com 6 canais - 2 Entradas de Microfone

.



Teclado Arranjador Revas Kb-330 By Roland 152

R\$1.316²⁴

Clientes que compraram este item também compraram







Espuma Protetora Premium Para Microfone Tipo Sm58 e outros

1º mais vendido em Protetores de Vento para Microfone R\$1550 EPSON Projetor Powerlite E20, 3400 Lúmens, XGA, HDMI, Branco, Bivolt

-27% R\$3.345⁹⁹
De: R\$ 4.599,00
Receba até **quarta-feira, setembro 25**Opção de frete GRÁTIS
disponível

Comparar com produtos semelhantes

Este Produto Recomendações



Microfone Kadosh Duplo Sem Fio K 502 M Original

Adicionar ao carrinho



Kadosh K-402m Versão 2024 Ir Sync Original

Adicionar ao carrinho





Microfone KADOSH Sem Fio Duplo de Mão UHF Digital K-492 M

Adicionar ao carrinho



Adicionar ao carrinho

Preço	-11% R\$1.950 ⁰⁰ De: R\$ 2.199,00		R\$679 ⁰⁰		R\$1.216 ⁰⁰			-20% R\$1.34900 De: R\$ 1.679,99	
Entrega	Receba até qu setembro 26	inta-feira,	Entrega em	out 4 - 8	_		_		
Classificações Dos Clientes	4,7	147	4,5	9	4,8	13	5,0	3	
Vendido Por	Happy expre	ess	Sound Sol	utions - Acustica	Inova Musi	С	Multitexx		
Fonte De Alimentação	_		Elétrico co	Elétrico com fio		Elétrico com fio		Alimentado a bateria	
Tecnologia De Conectividade	USB, XLR		XLR		XLR		_		
Sensibilidade De Áudio	95 decibels		_		_		_		
Padrão Polar	Unidireciona	al	Unidirecio	nal, Omnidirecional	Unidirecion	nal	Omnidired	ional	

Descrição do produto

Marca: Kadosh Modelo: K 502M

Tecnologia de Transmissão Digital Exclusiva de id 16 bits

Bateria Recarregavel

Latência de Áudio ultra-curta

Resposta de Frequencia: 30 - 20 Khz / + - 2dB Frequencia da Operadora: uhf 500-980Mhz

Largura de Banda: 300Khz

Grupo pré Definido: 15 Grupos, 6 Frequencias em cada Grupo

Sensibilidade: de recepção: - 95dBm

Retardamento de Transmissão: maior que 3ms Saida de Audio: 1 x 6,3mm, 2 saída xlr Display colorido e configurações de Menu

Varredura automática de Frequência e exibição de espectro

Dimensão: 39,5 x 29,5 x 8 cm

Peso: 1,950 kg Garantia: 6 Meses

Procurando informações específicas?

Produtos relacionados a este item

Patrocinado 🚹



Microfone Sem Fio Duplo de Mão TSI8299 - TSI R\$1.27191



Direct Box Waldman Passivo com 1 Canal Mono DI 1PS

41

R\$11000



MICROFONE TSI 1200 DUPLO UHF

R\$85153



Teclado Arranjador Revas Kb-330 By Roland 152

R\$1.316²⁴



Kit Microfones Unidirecionais Kadosh Kds-300 3 Pçs

25

R\$20000

Patrocinado

Ver todas as fotos >

Avaliações de clientes 4,7 de 5

147 avaliações globais

5 estrelas	84%
4 estrelas	9%
3 estrelas	2%
2 estrelas	2%
1 estrela	4%

Como as avaliações e classificações de clientes funcionam

Avaliações com imagens







Melhores avaliações

Principais avaliações do Brasil



Sim

Prefeito

Avaliado no Brasil em 14 de setembro de 2024

Compra verificada

Entrega rápida com excelência

Útil

Denunciar



Sobrinho

Тор

Avaliado no Brasil em 30 de agosto de 2024

Compra verificada

Top.muito bom

Útil

Patrocinado

Denunciar



Excelente instrumento.

Avaliado no Brasil em 30 de junho de 2024

Compra verificada

Produto de excelente qualidade, com o diferencial que não interfere na frequência de outros microfones.

(Útil		Denunciar
	Maxim	nile	
		Ótir	no produto, atendeu minhas expectativas.
Aval	liado no		em 17 de maio de 2024
Com	pra verifi	cada	
		-	ntes da data prevista, em perfeito estado, brm embalado e ao te
mos	strou um	a qua	lidade diferenciada. Estou bem satisfeito pela aquisição.
	16.01		December
	Útil		Denunciar
	Jecian	e Ferr	eira da Cruz
		Mui	to bom!!!
Aval	liado no	Brasil	em 15 de maio de 2024
	liado no pra verifi		em 15 de maio de 2024
Com	pra verifi	cada	em 15 de maio de 2024 ! A qualidade é ótima e a entrega foi bem rápida.
Com Exce	pra verifi	cada oduto	! A qualidade é ótima e a entrega foi bem rápida.
Com Exce	pra verificelente pr	cada oduto	o! A qualidade é ótima e a entrega foi bem rápida. So útil
Com Exce	<mark>pra verifi</mark> elente pr	cada oduto	! A qualidade é ótima e a entrega foi bem rápida.
Com Exce	pra verific elente pr essoa ach Útil	cada oduto nou iss	o! A qualidade é ótima e a entrega foi bem rápida. So útil
Com Exce	pra verificelente pr	cada oduto nou iss	o! A qualidade é ótima e a entrega foi bem rápida. So útil
Com Exce 1 pe	pra verific elente pr essoa ach Útil Manoc	cada oduto nou iss el Qua	e! A qualidade é ótima e a entrega foi bem rápida. so útil Denunciar elidade
Com Exce 1 pe	pra verific elente pr essoa ach Útil Manoo	cada oduto nou iss el Qua Brasil	e! A qualidade é ótima e a entrega foi bem rápida. so útil Denunciar
Com Exce 1 pe	pra verificelente pressoa ach Útil Manoceliado no pra verifice	cada oduto nou iss el Qua Brasil	e! A qualidade é ótima e a entrega foi bem rápida. so útil Denunciar solidade em 19 de abril de 2024
Com Exce 1 pe	pra verificelente pressoa ach Útil Manoceliado no pra verifice	cada oduto nou iss el Qua Brasil	e! A qualidade é ótima e a entrega foi bem rápida. so útil Denunciar elidade
Com Exce 1 pe	pra verificelente pressoa ach Útil Manoceliado no pra verifice	cada oduto nou iss el Qua Brasil	e! A qualidade é ótima e a entrega foi bem rápida. so útil Denunciar solidade em 19 de abril de 2024
Com Exce 1 pe	pra verificelente pressoa ach Útil Manoceliado no pra verificato bom, a	cada oduto nou iss el Qua Brasil	e! A qualidade é ótima e a entrega foi bem rápida. so útil Denunciar solidade em 19 de abril de 2024 e bem para a função, boa qualidade
Com Exce 1 pe	pra verificelente prossoa ach Útil Manoco liado no pra verific to bom, a	cada oduto nou iss el Qua Brasil	e! A qualidade é ótima e a entrega foi bem rápida. so útil Denunciar solidade em 19 de abril de 2024 e bem para a função, boa qualidade
Com Exce 1 pe	pra verificelente pressoa ach Útil Manoceliado no pra verificato bom, a	cada oduto nou iss el Qua Brasil cada	el A qualidade é ótima e a entrega foi bem rápida. so útil Denunciar elidade em 19 de abril de 2024 e bem para a função, boa qualidade Denunciar
Comment Excession 1 peed Available Comment Muint	pra verificelente pressoa achi Útil Manoci liado no pra verificto bom, a Útil Edy	cada oduto nou iss Qua Brasil cada atend	el A qualidade é ótima e a entrega foi bem rápida. so útil Denunciar elidade em 19 de abril de 2024 e bem para a função, boa qualidade Denunciar
Community Available Availa	pra verificelente pressoa achiessoa	cada oduto nou iss el Qua Brasil cada atend Sur	el A qualidade é ótima e a entrega foi bem rápida. so útil Denunciar elidade em 19 de abril de 2024 e bem para a função, boa qualidade Denunciar
Com Exce 1 pee Aval Com Muit	pra verificelente pressoa achi Útil Manoci liado no pra verificto bom, a Útil Edy	cada oduto nou iss el Qua Brasil cada atend Sur	el A qualidade é ótima e a entrega foi bem rápida. so útil Denunciar elidade em 19 de abril de 2024 e bem para a função, boa qualidade Denunciar
Com Exce 1 pee Aval Com Muit	pra verificelente pressoa ach Útil Manochiado no pra verificato bom, s Útil Edy Liado no pra verificato no	cada oduto nou iss el Qua Brasil cada atend Sur	el A qualidade é ótima e a entrega foi bem rápida. so útil Denunciar elidade em 19 de abril de 2024 e bem para a função, boa qualidade Denunciar

Avaliado no Brasil em 27 de abril de 2024

Compra verificada

ótima qualidade
Útil Denunciar

.

Veja mais avaliações >

Voltar ao início

Conheça-nos

Sobre a Amazon Informações

corporativas Carreiras

Comunicados à imprensa

Comunidade Acessibilidade Amazon Science Ganhe dinheiro conosco

Proteja e construa a sua

Venda na Amazon

marca

Forneça para a Amazon Publique seus livros Seja um associado Anuncie seus produtos **Pagamento**

Meios de Pagamento Compre com Pontos

Cartão de Crédito Deixe-nos ajudar você

Sua conta

Frete e prazo de entrega Devoluções e reembolsos

Gerencie seu conteúdo e

dispositivos

Recalls e alertas de segurança

do produto

Ajuda

Brasil

Condições de Uso Notificação de Privacidade Cookies Anúncios Baseados em Interesses © 2021-2024 Amazon.com, Inc. ou suas afiliadas

Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda. | CNPJ 15.436.940/0001-03

Av. Juscelino Kubitschek, 2041, Torre E, 18° andar - São Paulo CEP: 04543-011| Fale conosco | ajuda-amazon@amazon.com.br

Formas de pagamento aceitas: cartões de crédito (Visa, MasterCard, Elo e American Express), cartões de débito (Visa e Elo), Boleto e Pix.

Anexo IV - Kit Ativo 18" e laxial.pdf

17/09/24, 17:08 Kit Ativo 18" – SPL



(http://splaltofalantes.com.br/minhaconta/)

Home (https://splaltofalantes.com.br/) / Kit Ativo (https://splaltofalantes.com.br/categoria-produto/kit-ativo/) / Kit Ativo 18"



(https://splaltofalantes.com.br/wp-content/uploads/2024/02/Kit-Ativo-Personalizado.png)

Kit Ativo 18"

Categorias Kit Ativo (https://splaltofalantes.com.br/categoria-produto/kit-ativo/), Mais vendidos (https://splaltofalantes.com.br/categoria-produto/mais-vendidos/)

Tag Ativa (https://splaltofalantes.com.br/produto-tag/ativa/)

mais informações

R\$12.595,55

1 Comprar

17/09/24, 16:50 Laxial 25C – SPL



(http://splaltofalantes.com.br/minhaconta/)

Home (https://splaltofalantes.com.br/) / Mais vendidos (https://splaltofalantes.com.br/categoria-produto/mais-vendidos/) / Laxial 25C



Compacto - Eficiência - Economia - Versatilidade - Operênci



O LINE Array L'Axial/25C da SPL é compacto e de alta performance. Foi desenvolvido para trabalha em linha vertical. Possui cometas de propagação cilindrica coaxiais, comigindo a fase dos alto-fatantes de 5° e dos drives, irradiando, num coerno exo, frentes de ondas perfetamente coernetes. Os ángulos entre as caixas estás programados para produzir uma curvatura vertical do sistema, de tal forma, que libere um

O LAxial25C possui um divisor passivo entre os alto-falantes e os drives. O resultado foi um sistema econômico, compacto, leve, durável, eficiente e de fácil manuseio.

Com o Line array vertical LAxial25C acoplado àt Caixas Sub-graves, o profissional pode oferece com total flexibilidade, tanto no eixo vertica quanto horizontal, uma sonorização com saída coerente de alta definição.

- www.splaltofalantes.com.br







Laxial 25C

Categorias Line-Array (https://splaltofalantes.com.br/categoria-produto/line-array/), Mais vendidos (https://splaltofalantes.com.br/categoria-produto/mais-vendidos/), Todos (https://splaltofalantes.com.br/categoria-produto/todos/)

Tag Passivo (https://splaltofalantes.com.br/produto-tag/passivo/)

17/09/24, 16:50 Laxial 25C – SPL



(http://splaitofalantes.com.br/minha-

COMPACTA

Dimensões 14x27x21cm (LxAxP)

EFICIENTE

1 caixa sonoriza ambientes com até 300 pessoas*

Além disso tudo, a Laxial 25C tem um design moderno e uma potência de 350w. Entrega médio graves e agudos. possui cornetas de propagação cilíndrica coaxiais. que emitem frentes de ondas perfeitamente coerentes.

mais informações

R\$2.890,00

1

Comprar

Aproveite e veja também





ስስስስስ ስ

R\$11.744,00

(https://splaltofalantes.com.br/produto/kit-ativo-15/)

Comprar (?add-to-cart=1813)



Laxial 110 1.2k

ተ

R\$2.490,00

(https://splaltofalantes.com.br/produto/lax110-1-2k/)

Comprar (?add-to-cart=1456)

Anexo V - Kit Ativo (Line Array Sub 18_) 14 Caixas Gla6000 Estereo.pdf





DESCRIÇÃO

LANÇAMENTO: GLA 6000 - Sistema Line Array de Alta Praticidade AUTOAMPLIFICADO, PROCESSADO E ESTÉREO COM INSTALAÇÃO FACILITADA. Descubra a flexibilidade sonora com o GLA 6000, um sistema de som projetado para se adaptar perfeitamente a variados ambientes. Sua configuração intuitiva e tecnologia de ponta garantem uma experiência auditiva sem precedentes.

Composição do Sistema:

- 12 Módulos Line Arrays: Cada módulo contém 6 Transdutores Mid Range de 3 polegadas, proporcionando clareza e definição excepcionais.
- 2 Subwoofers Ativos de 18 Polegadas: Equipados com tecnologia de bi-amplificação, cada subwoofer entrega 3000W de potência, totalizando 6000W para um som estéreo imersivo. A inclusão de amplificação Classe AB, crossover integrado e limitador assegura uma performance segura e confiável.

Acessórios Inclusos:

- Variedade de suportes para configuração personalizada, incluindo bumpers superiores para uso em treliças e hastes para instalação no chão.

Características Técnicas:

- Médios/Agudos:

Resposta de frequência de 150Hz a 25kHz.

Cada caixa contém 6 drivers Mid Range Full de 3", e em duas delas um Driver Titanium, garantindo uma reprodução sonora detalhada e ampla.

Construídas em MDF de 15mm, com dimensões de Largura 52cm x Altura 20cm x Profundidade 15cm e peso de 11kg.

Graves/Subgraves:

Cada caixa possui um Subwoofer de 18 polegadas, com dimensões de 52x50x70cm e peso de 45kg, suportando bumper superior para configurações elevadas.

Amplificação:

Tecnologia Classe AB com fonte transformadora, oferecendo segurança, confiabilidade e manutenção simplificada. Conta com entradas e saídas auxiliares XLR, crossover integrado, limitador integrado e voltagem de 100-240v.

Perfeito para Espaços Médios: **Desenvolvido** <u>especialmente para igrejas</u> e espaços FECHADOS com capacidade de 250 a 500 pessoas, o GLA 6000 é a escolha ideal para entusiastas de áudio que não abrem mão da excelência sonora e da versatilidade de instalação.

Sistema Estéreo Ativo Completo: Inclui 12 caixas Mid/High de 250W cada, 2 caixas Sub de 18 polegadas ativas de 1500W cada, além de suportes superiores e hastes para uma configuração personalizada. O sistema de amplificação embutido nos subwoofers oferece um total de 6000W, promovendo uma experiência sonora envolvente e de alta fidelidade.

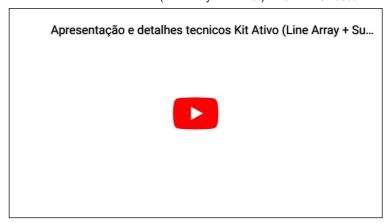
Detalhes Resumidos:

- Médios/Agudos: Resposta de frequência ampla, construção robusta e design pensado para a melhor qualidade de som.
- Graves/Subgraves: Profundidade e potência nos graves, com design e construção que suportam as demandas de performances ao vivo.
- Amplificação: Eficiência e confiabilidade com a tecnologia Classe AB, garantindo o melhor desempenho sonoro.

O GLA 6000 redefine o padrão em sistemas de som para ambientes de médio porte, oferecendo uma solução completa e de alta qualidade para suas necessidades auditivas.

ESPECIFICAÇÕES

ASSISTA AO VÍDEO DO PRODUTO



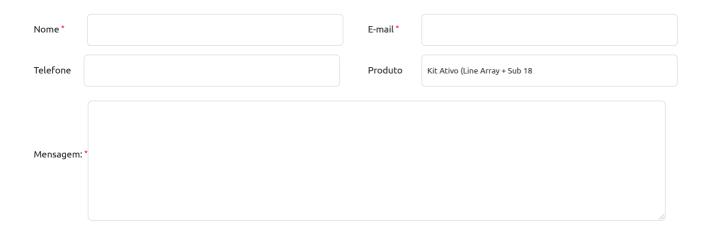


MÉDIA GERAL: ★★★★

0 0 Ainda não há comentários para este produto. 0 0 0 *** DÊ SUA NOTA!



Não há avaliações.



Formas de Pagamento



Formas de Entrega







Segurança e Certificação

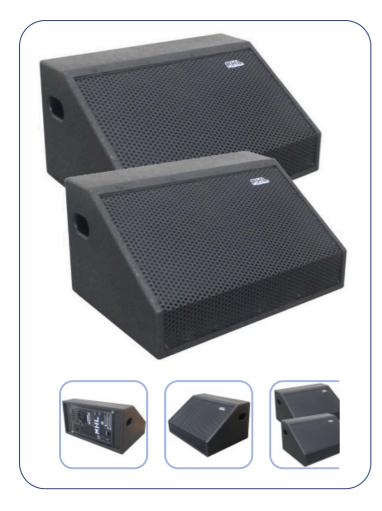
NHSOM Áudio Profissional LTDA. CNPJ: 08.915.379/0001-71 | Rua Primeiro de Maio, 530 Centro, São Pedro do Butia/RS | CEP: 97920-000 | Mapa do site

🕻 bis2bis Crie sua loja virtual com a melhor empresa de e-commerce do Brasil.

Anexo VI - Caixas Ativa Passivas Retorno Monitor 2x8_ 1000W RM8.1000AP Compacto Slim.pdf



|| Caixas Ativa + Passivas Retorno Monitor 2x8" 1000W RM8.1000AP Compacto Slim



Caixas Ativa + Passivas Retorno Monitor 2x8" 1000W RM8.1000AP Compacto Slim

Código: 1105

| avaliar este produto: ★★★★ |

Produto em estoque

CORES PINTURA

Preta

Branca

R\$3.999,00₁

uı



vista

ou 12x de R\$ 333,25 sem juros

COMPRAR

R\$ 3.199,20 (20% off à

vista)

Mais formas de pagamento



<u>Não sei o meu</u>

CEP!

Obs: adiciona-se na previsão, mais 15 dias úteis referente a produção e expedição do produto.

Compartilhar





DESCRIÇÃO

Compacto, Moderno e Prático

Contem:

- 1 Caixa Ativa (Com amplificador embutido)
- 1 Caixa Passiva (Conecta-se na caixa ativa)

PARA MÉDIOS E AGUDOS

Especificações:

Potencia max: 1000W (500w cada) Resposta de frequência: 70hz - 17khz Entrada e saída auxiliar XLR (sinal) Monitor Clip e Limiter Integrados Equalizador: Grave, Médio, Agudo

Voltagem: 110 / 240v Ventilação forçada (cooler)

Esta versão não tem saída para tocar caixa passiva.

Cada caixa contem:

2 - Alto falantes 8" Full / 95db

Sobre o gabinete: Confecção em MDF Dimensões: 54 x 40 x 30cm

ESPECIFICAÇÕES



MÉDIA GERAL: ★★★★

0

★★★★★

Ainda ñão há comentários para este produto.

★★★★★

0

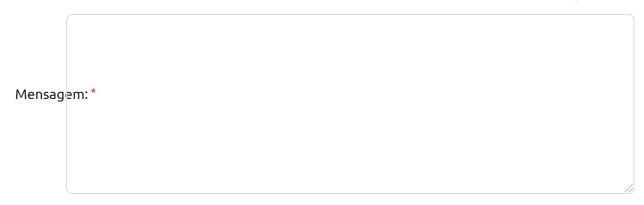
★★★★★

Não há avaliações.





Nome *	E-mail*	
Telefone	Produto	Caixas Ativa + Passivas Retorno Monitor



Formas de Pagamento

Formas de Entrega

Segurança e Certificação



NHSOM Áudio Profissional LTDA. CNPJ: 08.915.379/0001-71 | Rua Primeiro de Maio, 530 Centro, São Pedro do Butia/RS | CEP: 97920-000 | Mapa do site

🌠 bis 2bis Crie sua loja virtual com a melhor empresa de e-commerce do Brasil.

UASG 927206 Termo de Referência 8/2024

Anexo II - ANEXO_I___modelo_de_proposta___SOM.

pdf

(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À Administração Regional de Samambaia (RA – XII)

Proposta que faz a empresa _	,
inscrita no CNPJ n.°	
no(a)	, para
a contratação, por dispensa de licitação	o na forma estabelecida no art.75,inciso II, da Lei
14.133/2021, de empresa para aquisiçã	ío de aparelho de sonorização para realização de
eventos de pequeno e médio porte p	pela Administração Regional de Samambaia em
especial o aniversário da cidade qu	ue acontece no mês de outubro, conforme
especificação constante neste instrume	ento e seus anexos e na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
1	Sistemas de sonorização Line Array ou Torres/ colunas 6.000W	Kit Ativo (Line Array ou Torres/colunas + Subwoofers 18") Sistemas de som para ambientes de médio porte, AUTOAMPLIFICADO, PROCESSADO E ESTÉREO COM INSTALAÇÕES FACILITADA e entrega final de no mínimo 6.000W.
2	Mesa de SOM - Console de mixagem 24 canais	Mixer de 24 canais Canais de entrada: Mono [MIC/LINE]: 16 - Mono/Estéreo [MIC/LINE]: 2 - Estéreo [LINE]: 2 Canais de saída: - STEREO OUT: L/R - MONITOR OUT: 1 - PHONES: 1 - ASUX SEND: 4 - GROUP OUT: 4
3	Microfone duplo profissional sem fio	Dinâmico Cardióide Bateria com duração de 6h no mínimo
4	Caixa de Retorno ATIVA	Monitor de palco compacto (com amplificador embutido) no mínimo 300 w e no máximo 500 w
5	Caixa de Retorno PASSIVA	Monitor de palco compacto 300W (conecta-se na caixa ativa) no mínimo 300w e no máximo 500w

- 1. Valor total estimado: R\$ XXXXX (valor por extenso).
- 2. Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 3. Informamos, por oportuno, que nos preços apresentados acima já estão computados todos os custos necessários decorrentes da prestação dos serviços objeto desta contratação, bem como já incluídos todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente.

(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

4. Declaramos de que cumpriremos todos os prazos estabelecidos nas **CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**.

LOCAL E DATA.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

UASG 927206 Termo de Referência 8/2024

Anexo III - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO PRODUTOS E SERVICOS.pdf

MODELO

TEMO DE CONTRATO

(Processo Administrativo n°......)

				CONTRATO AD	MINISTRATI	VO Nº	/,
	Q	UE FAZEM I	ENTRE SI O [DISTRITO FEDERA	AL, POR INTE	RMÉDIO D	OO (A)
			•••••	E			
soment fundaçã com sec sob o rome), de denomi meste a conforn vista o conforn 14.13	ito Federal / Autai e se for órgão da A ão conforme o case de no(a) nomeado(a) pela de de nado CONTRATAN me atos constitutio que consta no Pro- 33, de 1º de abril de de Contrato, dec des a seguir enunci-	Administraç b) por inter , neste Portaria nº , po NTE, e o(a) b(a) na (a) por yos da emp cesso nº de 2021, e d orrente do	ão Direta, ca médio do(a) e ato repres , de ortador da eresa OU pro-	aso contrário inco , na cidade de Bra sentado(a) pelo(de Matrícula Funci , inscrito , doravant (nome ocuração aprese e em obser ação aplicável, re	luir o nome o	da autarquió contrat crito(a) no (ca blicada no , dora J/MF sob CONTRAT to contrat utos, teno sposições d brar o pre	uia ou ante), rgo e o DOU vante o nº (ADO), tado), do em da Lei
1. CLÁ U	ISULA PRIMEIRA –	OBJETO (A	RT. 92, I E II)			
estabel	objeto do presento ecidas no Termo d jeto da contratação	e Referênci		tratação de	,	, nas conc	dições
	, oco da com. ata şa	· ·	T	I	T	1	i
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	I
1							ı
2							İ
3							Ì
A	1	I	I		l		i

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
 - 2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento. **OU**
- 2.2. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
 - 2.2.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.
- 2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (ART. 92, IV, VII E XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual. OU
- 4.2. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de% (..... por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:
- 4.2.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, abaixo discriminada:

4.2.1.1. ...

4.2.1.2. ...

4.2.2. Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto:

4.2.2.1.

4.2.2.2.

- 4.2.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.
- 4.3. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.
- 4.4. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.
- 4.5. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (ART. 92, V)

- 5.1. O valor mensal da contratação é de R\$ (.....), perfazendo o valor total de R\$ (.....). **OU**
- 5.2. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)
- 5.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (ART. 92, V E VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontramse definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (ART. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/_ (DD/MM/AAAA).

- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice ______(indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s)
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (ART. 92, X, XI E XIV)

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria-Geral do Distrito Federal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente

impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

- 8.10. A Administração terá o prazo de XXXXXXX, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de XXXXXX.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (ART. 92, XIV, XVI E XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 9.8.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 9.8.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa do Distrito Federal;
- 9.8.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 9.8.4. Certidão de Regularidade do FGTS CRF; e
- 9.8.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT; 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.
- 9.10. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

- 9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO (ART. 92, XII)

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução. OU
 - 10.2. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, na modalidade XXXXXX, em valor correspondente a X% (XXXX por cento) do valor inicial/total/anual do contrato. **OU**
- 10.2. A contratação conta com garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 96, combinado com art. 101, ambos da Lei nº 14.133, de 2021, na modalidade XXXXXX, em valor correspondente a X% (XXXX por cento) do valor total/anual do contrato, acrescido do valor dos bens abaixo arrolados, dos quais o contratado será depositário:

10.2.1.

10.2.1 BEM 1......Valor 10.3.2.

10.2.2 BEM 2Valor

10.2.3.

10.2.3 ...

10.2.4.

10.2.4 TOTAL Valor total **OU**

- 10.3. O contratado apresentará, no prazo máximo de XXXX dias, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a X% (XXXX por cento) do valor inicial/total/anual do contrato. **OU**
- 10.4. O contratado apresentará, no prazo máximo de XXXX dias, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou,

ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a correspondente a X% (XXXX por cento) do valor inicial/total/anual do contrato, acrescido do valor dos bens abaixo arrolados, dos quais o contratado será depositário:

10.4.1. BEM 1......Valor
10.4.2. BEM 2Valor
10.4.3. ...

10.4.4. TOTAL Valor total

- 10.5. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato E/OU por XXXXXX dias após o término da vigência contratual, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.
- 10.6. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.
- 10.7. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 10.8 deste contrato.
- 10.8. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.
- 10.9. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
- 10.9.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- 10.9.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- 10.9.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.
- 10.10. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 10.9. observada a legislação que rege a matéria.
- 10.11. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.
- 10.12. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.
- 10.13. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do

Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

- 10.14. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
- 10.15. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de (......) dias úteis, contados da data em que for notificada.
- 10.16. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
 - 10.16.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).
 - 10.16.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.
- 10.17. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;
- 10.18. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.
- 10.19. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.
- 10.20. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.
- 10.21. Além da garantia de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, a presente contratação possui previsão de garantia contratual do bem a ser fornecido, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 10.22. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (ART. 92, XIV)

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
 - 11.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

- 11.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 11.1.3. der causa à inexecução total do contrato;
- 11.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 11.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 11.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 11.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 11.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
 - 11.2.1. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - 11.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "11.1.2", "11.1.3" e "11.1.4" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - 11.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "11.1.5", "11.1.6", "11.1.7" e "11.1.8" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "11.1.2", "11.1.3" e "11.1.4", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. Multa:

- 11.2.4.1. Moratória de% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de (.......) dias;
- 11.2.4.2. Moratória de% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de% (.... por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- 11.2.5. O atraso superior a XXXXXX dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 11.2.6. Compensatória, para as infrações descritas nos subitens "11.1.5" a "11.1.8" do subitem 11.1, de% a ...% do valor do Contrato.

- 11.3. Para infrações descritas no subitem "11.1.4" do subitem 11.1, a multa será de% a ...% do valor do Contrato.
- 11.4. Para a infração descrita na alínea "11.1.1" do subitem 11.1, a multa será de% a ...% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações: [INDICAR ITENS ESPECÍFICOS DE INEXECUÇÃO PARCIAL QUE JUSTIFIQUEM PENA DIVERSA]
- 11.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
 - 11.4.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 11.4.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
 - 11.4.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 11.4.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
 - 11.6.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 11.6.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 11.6.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 11.6.4. os danos que dela provierem para o Contratante;
 - 11.6.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

- 11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro 5/01/2024, 15:19 SEI/GDF 130728574 Contrato https://sei.df.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=ar vore_visualizar&id_documento=146545996&infra_si... 10/12 Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (ART. 92, XIX)

- 12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
 - 12.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
 - 12.3.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual. **OU**
- 12.4. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

- 12.4.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
- 12.4.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
- 12.4.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
- 12.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 12.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
 - 12.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
 - 12.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 12.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
 - 12.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 12.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 12.6.3. Indenizações e multas.
- 12.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 12.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 92, VIII)

- 13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Distrito Federal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
 - 13.1.1. Gestão/Unidade:
 - 13.1.2. Fonte de Recursos:

- 13.1.3. Programa de Trabalho:
- 13.1.4. Elemento de Despesa:
- 13.1.5. Plano Interno:
- 13.1.6. Nota de Empenho:
- 13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (ART. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais e distritais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 — Código de Defesa do Consumidor — e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

- 15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- FORO (ART. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Brasília-DF, 1 de outubro de 2024.
Representante legal do CONTRATANTE
Representante legal do CONTRATADO
TESTEMUNHAS:
1
2